

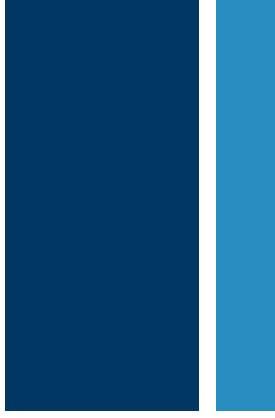
Ética, Compliance e Probidade nas Contratações Públicas.



Sobre a Palestrante

Sobre a Palestrante – Daiane Nabuco

- Graduada em Ciências Contábeis e pós graduada em Auditoria pela FECAP – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado.
- Diretora da Prática de Investigações e Riscos Globais, no segmento de Consultoria Técnica e Investigativa em Apoio a Litígios da FTI Consulting em São Paulo, Brasil.
- Mais de 10 anos de experiência em auditoria.
- Antes de ingressar na FTI Consulting, trabalhei na Grant Thornton e Ernst Young na área de fraude, investigação e disputas. Responsável pela estruturação da área de Auditoria Interna na CPFL Renováveis.
- Na Deloitte atuou na área de auditoria contábil.
- Auditorias investigativas com foco em fraude, projetos de auditoria interna e FCPA de países, como Venezuela e Estados Unidos e auditoria contábil externa de diversos segmentos.
- Experiência na lei norte-americana anticorrupção (*Foreign Corrupt Practices Act – FCPA*), tendo realizado avaliações e criações de programas de *Compliance*.
- Certificada em *Compliance* pela Fordham University de Nova Iorque.



O que vamos abordar hoje?



Abordagem

Assuntos sobre:

- Ética;
- *Compliance*; e
- Probidade nas Contratações PÚblicas.



Ética

Ética

- Pagamento para obter a habilitação;
- Furar Fila;
- Não devolver o troco;
- Não declarou algo no IRPF.



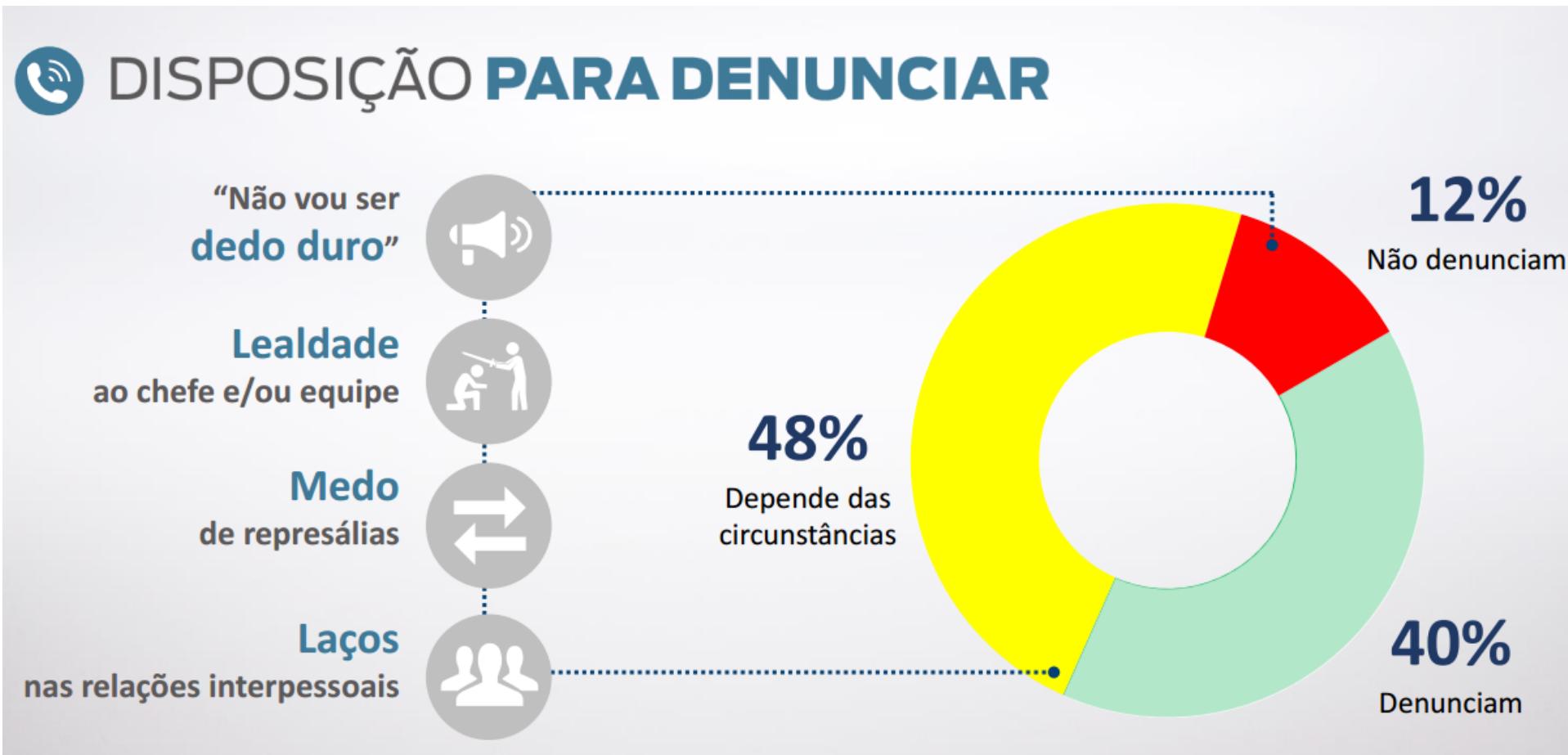


Pesquisa – Perfil ético dos profissionais brasileiros

Pesquisa com mais de 8 mil pessoas em 121 empresas (2012 – 2014)



Pesquisa – Perfil ético dos profissionais brasileiros



Pesquisa – Perfil ético dos profissionais brasileiros



ACEITAÇÃO A IRREGULARIDADES

Individualismo



Descompromisso
com empregador



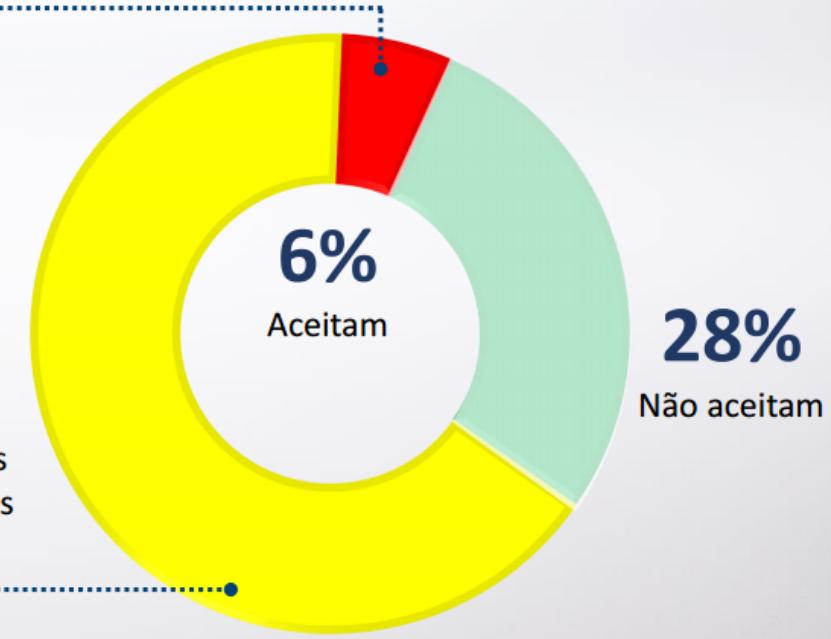
Exemplo
Atitude da liderança



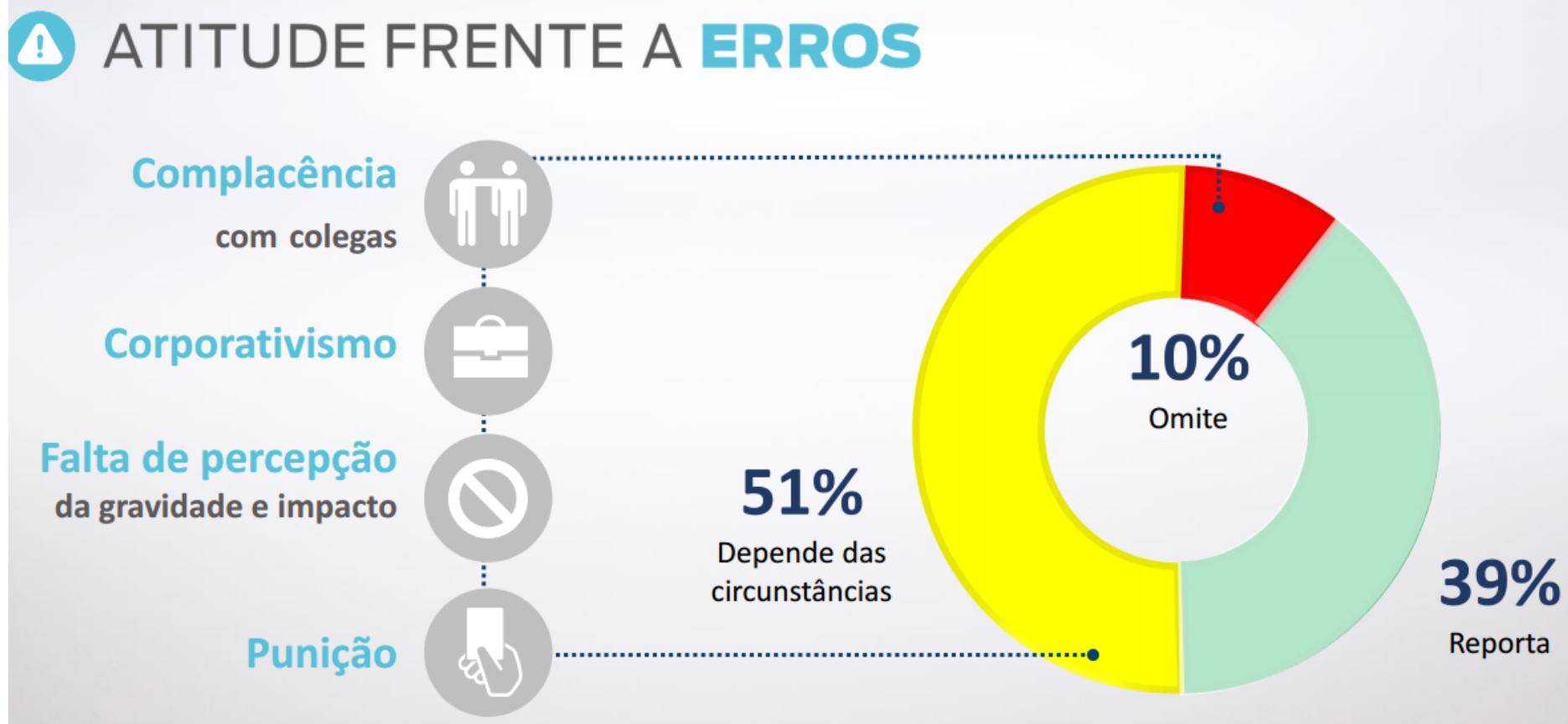
Visão
distorcida sobre os impactos



66%
Depende das
circunstâncias



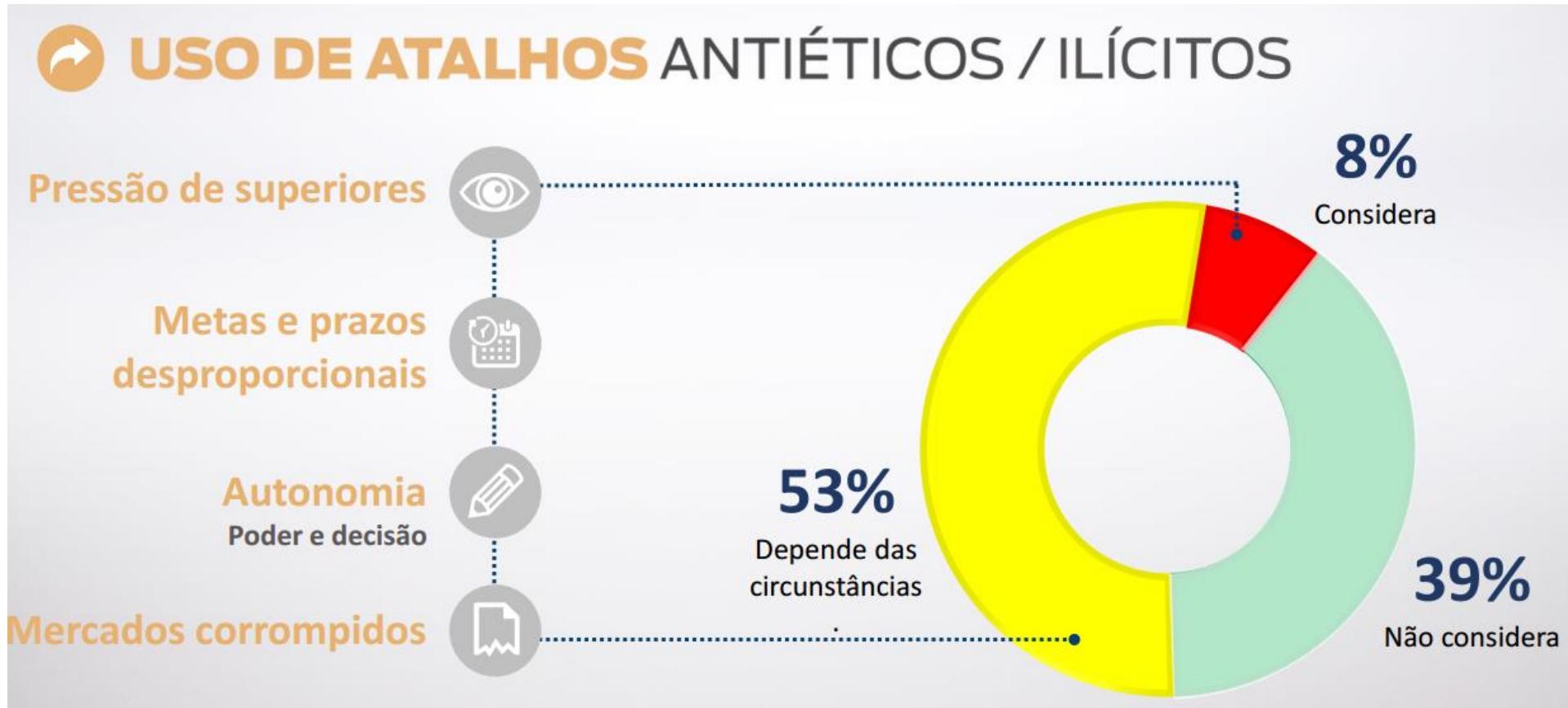
Pesquisa – Perfil ético dos profissionais brasileiros



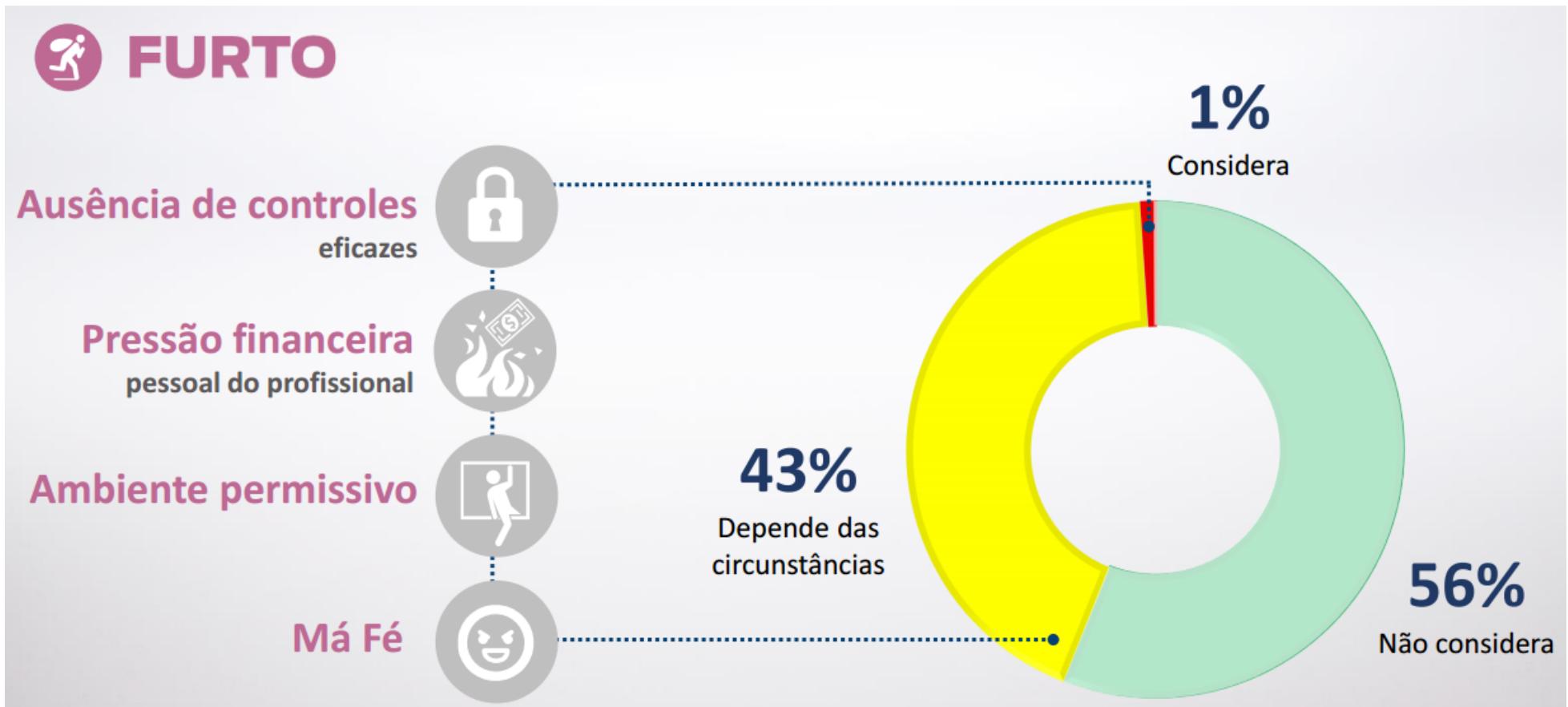
Pesquisa – Perfil ético dos profissionais brasileiros



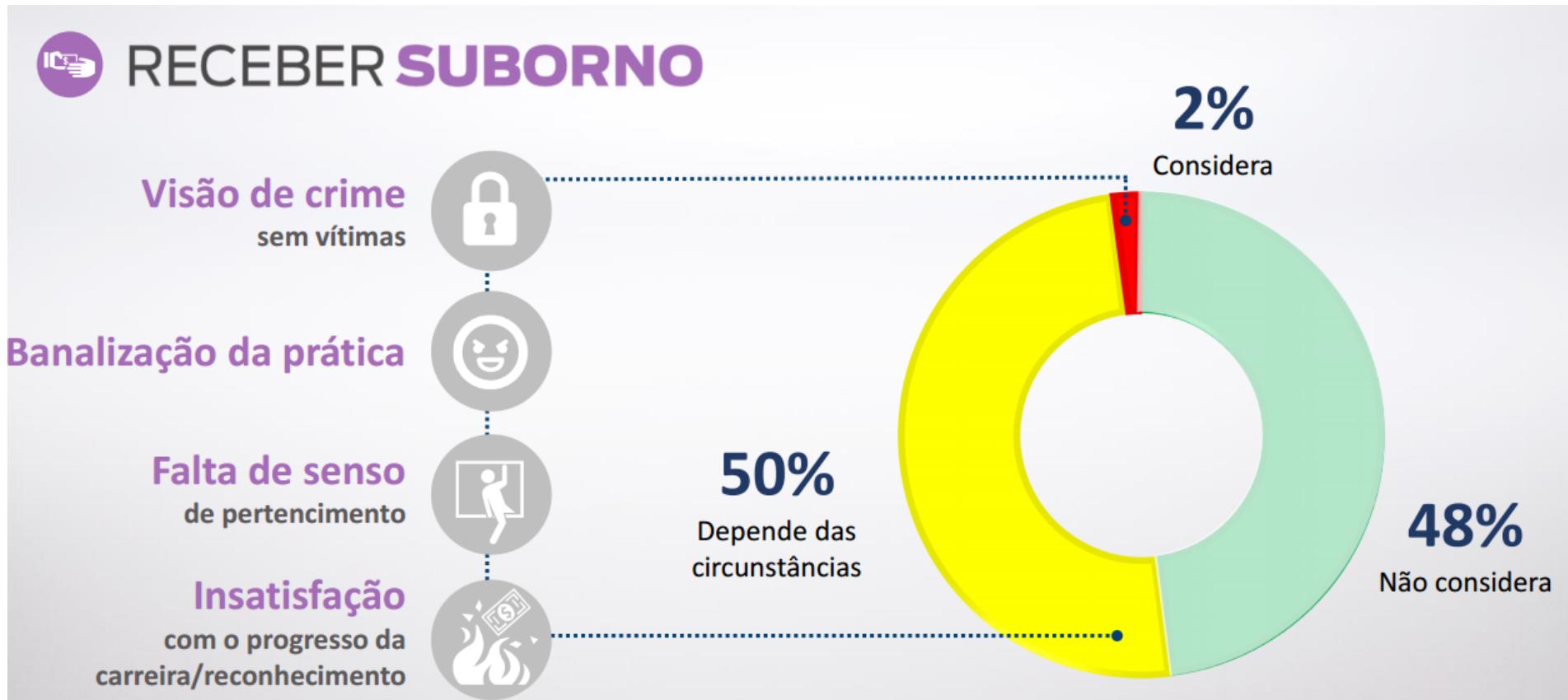
Pesquisa – Perfil ético dos profissionais brasileiros



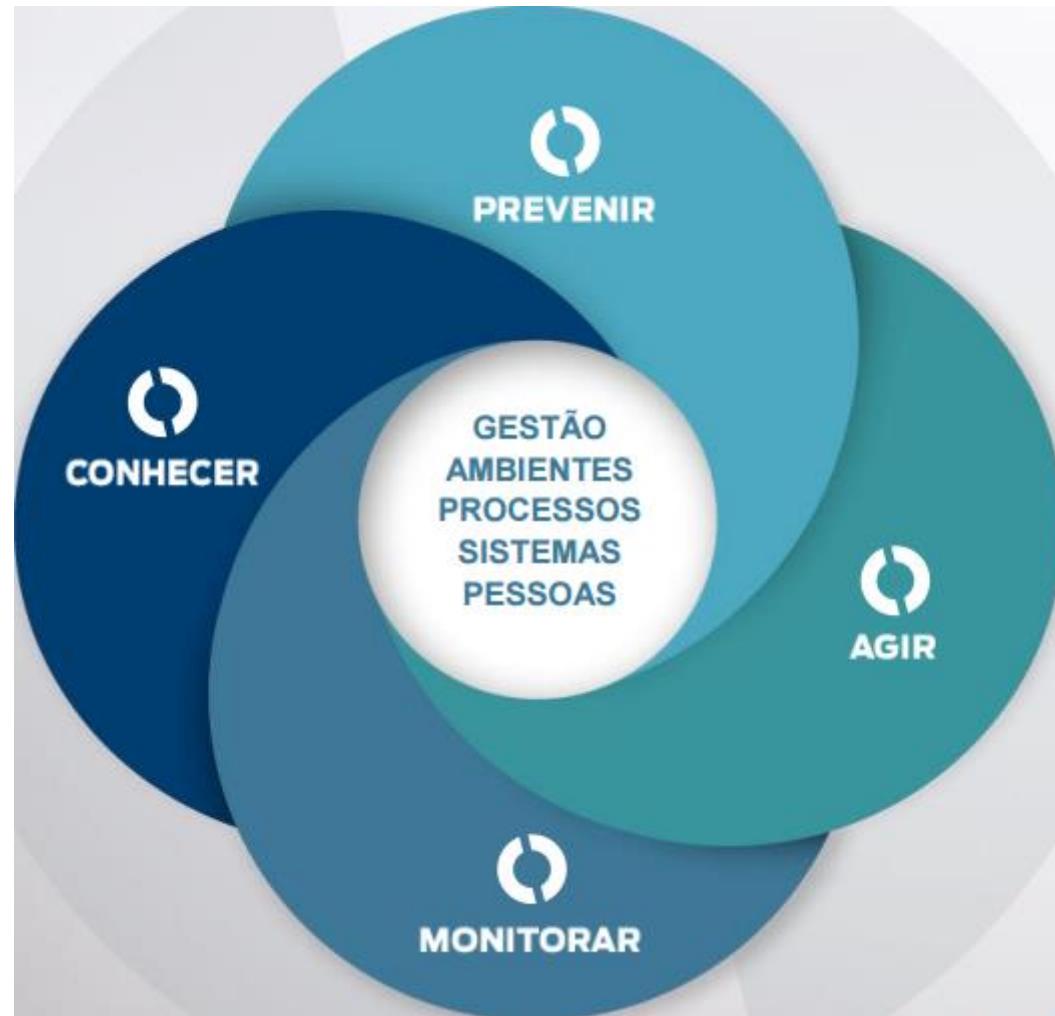
Pesquisa – Perfil ético dos profissionais brasileiros

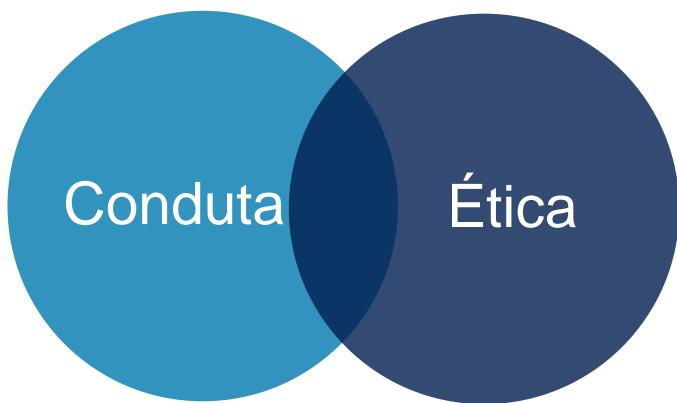


Pesquisa – Perfil ético dos profissionais brasileiros



Como criar um ambiente que propicie a ética?





O CÓDIGO DE ÉTICA OU CONDUTA É UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA COM SEUS FUNCIONÁRIOS E COM A SOCIEDADE, POR MEIO DA QUAL ELA PODE EXPLICITAR SEUS VALORES E OS COMPORTAMENTOS

A importância da Ética

Para fins de atendimento aos requisitos da Lei nº 12.846/2013, espera-se que o código de ética ou de conduta:

- Explique os princípios e os valores adotados pela empresa relacionados a questões de ética e integridade;
- Mencione as políticas da empresa para prevenir fraudes e atos ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da empresa com o setor público;
- Estabeleça vedações expressas:
 - aos atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público;
 - à prática de fraudes em licitações e contratos com o governo;
 - Ao oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente;
- Esclareça sobre a existência e utilização de canais de denúncia;
- Estabeleça a proibição de retaliação a denunciantes e os mecanismos para protegê-los;
- Contenha previsão de medidas disciplinares para casos de transgressões às normas e às políticas da empresa



Compliance

Mídia - Compliance



InfoMoney

Alexandre di Miceli: **compliance** sem mudança de mentalidade é ...

Jornal Floripa - 19 de jul de 2016

O sócio da Direzione Consultoria e Educação Executiva, Alexandre di Miceli, afirmou que adotar regras de **compliance** sem uma mudança de ...



InfoMoney

Lava Jato e Lei Anticorrupção impulsionaram programas de ...

Jornal Dia a Dia - 28 de jul de 2016

A operação Lava Jato e a Lei Anticorrupção acelerou a implementação de programas de **Compliance** e gestão de risco nas empresas ...



Compliance pode auxiliar no combate à corrupção empresarial?

Jornal Contábil - 5 de mai de 2016

A reputação de uma empresa é patrimônio imensurável. A sua credibilidade, um bom produto e a transparência nas relações garantem o seu ...



Empresas correm para criar núcleos internos de combate à corrupção

Jornal Contábil - 17 de fev de 2016

"Já tínhamos um **programa de compliance**, mas esse agora é mais formal e compatível com as regras anticorrupção", diz o diretor-presidente ...



COMPLIANCE É ALGO NOVO?

Quando surgiu a atividade de ***compliance***, a maioria direcionou a atividade para ser desempenhada pela assessoria jurídica, considerando a expertise dos mesmos nas interpretações dos instrumentos legais. As empresas que possuem grande responsabilidade jurídica e normativa em seus atos, são as que mais precisam implantar um departamento que garanta a conformidade de seus atos ou, pelo menos, ter uma assessoria externa para agir em apoio à sua alta direção.

Hoje as necessidades passaram a demandar que a atividade “*compliance*” seja um cargo que vai além de normas e políticas: devemos incluir os processos, daí a importância do mapeamento dos mesmos e sua gestão, buscando suas melhorias.

Mas afinal o que é *Compliance*?

- O termo *compliance* tem origem no verbo em inglês *to comply*, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em “compliance” é **estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos**.



AVON
the company for women



SIEMENS



GlaxoSmithKline



PHILIPS
sense and simplicity

SBM
OFFSHORE



Johnson
Controls



Foreign Corrupt Practices Act (1977)

- Lei federal americana anticorrupção
- A lei visa coibir o pagamento, oferta ou promessa de pagamento de quantia monetária (ou qualquer bem de valor) a funcionários públicos para obter vantagem
- A lei também exige que empresas mantenham seus livros e registros de modo que reflitam com clareza e exatidão todas as suas transações e mantenham um sistema de controles contábeis internos adequados

Órgãos Reguladores

- DOJ – Equivalente ao Ministério Publico
- SEC – Equivalente a CVM



FCPA

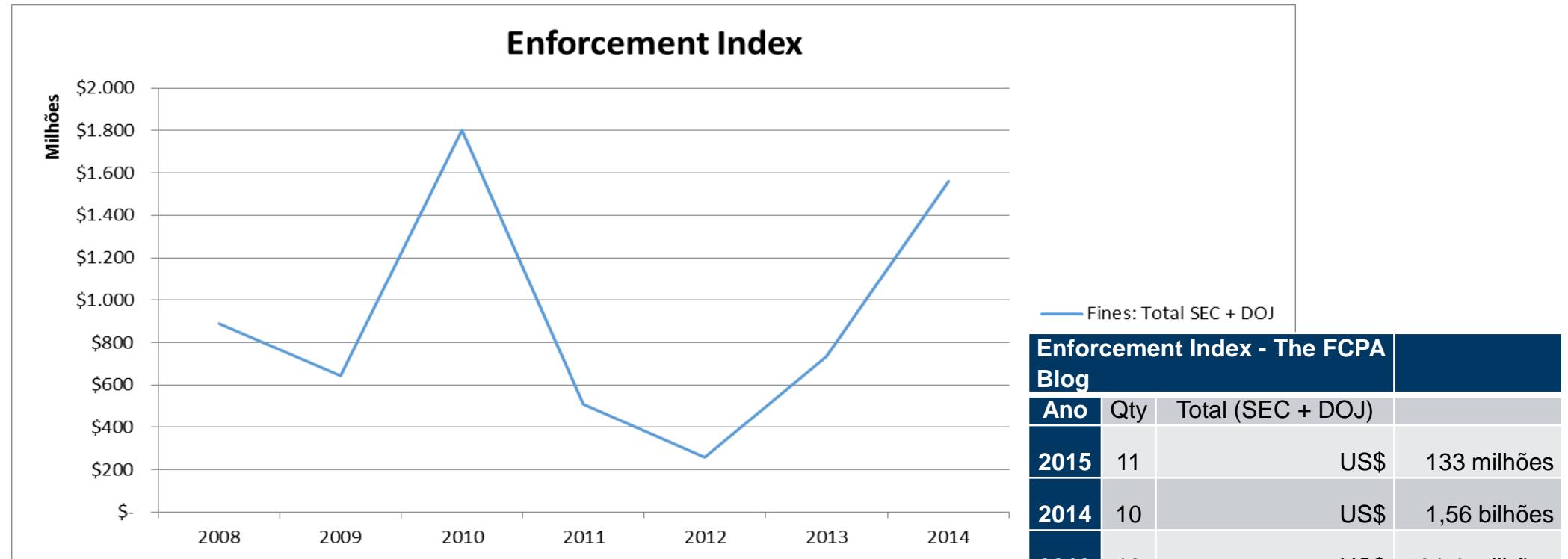
A lei tem dois dispositivos

- Anti-Suborno (“Anti-bribery Provision”) e
- Contábil – Confiabilidade da contabilidade e de controles internos de uma companhia (“Books and Records” and “Internal Controls”).

Penalidades / Multas

- Pagar/Devolver o lucro obtido através do pagamento improprio
- Multas estratosféricas
- Monitoramento de suas operações pelo governo
- Suspensão de contratos com o governo
- Exclusão de oportunidades de projetos com o governo
- Prisão
- A lei proíbe que companhias paguem as multas ou defesa dos executivos e/ou indivíduos responsáveis pelos atos cometidos.

Penalidades / Multas



Penalidades / Multas

Empresa	País	Multa
Siemens	Alemanha	US\$ 800 milhões
Alstom	França	US\$ 772 milhões
Halliburton	EUA	US\$ 579 milhões
BAE	UK	US\$ 400 milhões
Total S.A.	França	US\$ 398 milhões
Alcoa	EUA	US\$ 384 milhões

Siemens (2008)

- Envolveu mais de 4,200 pagamentos de propina distintos no valor de US\$ 1.4 bilhões (período de 6 anos)
- Corromper fazia parte da cultura da empresa (envolveu contratos na China, Israel, Vietnam, Venezuela, Russia, etc).
- Investigação durou anos, custou mais de US\$ 1 bilhão em honorários, envolveu mais de 300 advogados, centenas de consultores



Impactos

- Valor da ação / Reputação / Dano a imagem
- Rating de crédito
- Custos (honorários, assessoria, investimentos)
 - Siemens reportou gastar US\$ 1 bilhão em investigação, consultoria e honorários
 - Walmart US\$ 1.2 milhão/dia
 - Avon US\$ 95 milhões/ano



Exceção

- “Pagamentos rotineiros” - Pagamentos que fazem parte de um processo para obter licença, taxas, contas, inspeções, etc.



Programas de Compliance (Integridade) eficazes podem servir para atenuar as sanções e possivelmente resolver uma investigação por meio de acordos

Cases – Vale a pena investir em mecanismos de *Compliance*?

Morgan Stanley

Em 2008, o banco descobriu que um diretor havia pagado propina a funcionários públicos da China, desrespeitando as normas internas, e comunicou o fato às autoridades. O executivo foi condenado e preso, porém o **Morgan Stanley não recebeu qualquer sanção do Departamento de Justiça Americano (DOJ) ou da Securities and Exchange Commission (SEC), por ter mecanismos de compliance eficazes.**

Siemens

Diferentemente do Morgan Stanley, a multinacional alemã não teve um final feliz. **Foi multada, em 2008, em mais de US\$ 1,6 bilhão devido a atos de corrupção que envolviam agentes públicos em países em desenvolvimento para obtenção de contratos.** Depois do escândalo, investiu fortemente na criação de uma estrutura para melhorar seus controles internos.

A moral da história pode ser resumida na frase de Mark Gough, executivo da Siemens na Alemanha:

“Um programa de *compliance* é muito caro, mas é muito mais caro não tê-lo.”

Sete Elementos para um efetivo programa de *Compliance*

- Políticas, normas, procedimentos e controles para prevenir e detectar uma conduta criminal;
- Garantir a efetividade do programa;
- Realizar Backgrounds Checks;
- Treinar os funcionários, incluindo cargos de confianças;
- Auditar, testar os processos para detectar condutas indevidas e avaliar o programa de *Compliance*;
- Promover e incentivar disciplina adequada de acordo com o programa;
- Responder apropriadamente quando uma conduta indevida é identificada.

Pontos de atenção em um programa de Compliance

- Comprometimento da Alta Administração;
- Padrões de Conduta;
- Treinamentos Periódicos;
- Não retaliação – Preservação;
- Penalidade – Violação da Regra;
- Análise de riscos;
- Auditoria efetiva no programa;
- Canal de Denúncia.



Probidade nas contratações públicas

Probidade nas contratações públicas

Qualidade em obras públicas

Probidade nas contratações públicas

Probidade

- Observância rigorosa dos deveres, da justiça e da moral – honradez.

Probo

- Que tem caráter íntegro, honrado, justo e reto.

Probidade administrativa

- Honestidade e rigor na administração ou na função pública.

Improbidade

- Falta de probidade, ruindade, mau caráter e maldade.

Improbidade administrativa

- Ato ilegal ou contrário aos princípios da Administração Pública.

Qualidade em obras públicas

- Padrões definidos no início do processo;
- Especificações;
- Licitação / contratação;
- Execução e disponibilização.

Probidade nas contratações públicas

Irregularidades em contratações públicas

Irregularidades em contratos públicos são aquelas que atentam contra os princípios de isonomia e da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica dos licitantes.

Probidade nas contratações públicas

Este tipo de irregularidade se manifesta em:

- Ausência de justificativa ou justificativa incompatível para dispensa de licitação;
- Editais com características específicas com objetivo de favorecimento;
- Publicidade de todas as etapas da licitação não realizada;
- Preços globais e unitários (critérios de aceitabilidade não presentes no edital de licitação).

Probidade nas contratações públicas

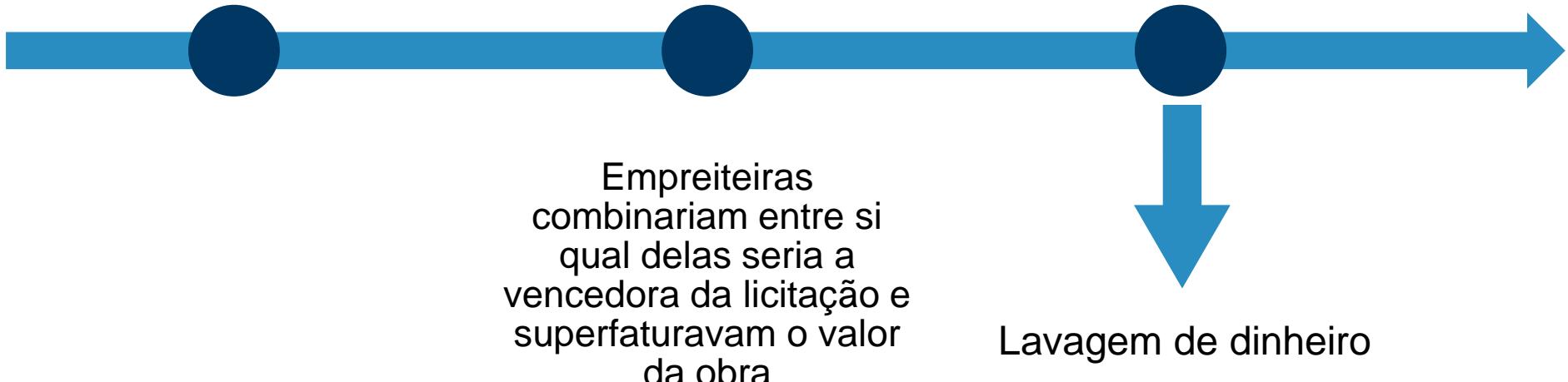
Este tipo de irregularidade se manifesta em:

- Cumprimento de prazos;
- Fracionamento das compras / contratações;
- Documentação inadequada / inexistente;
- Proposta vencedora não conforme com os requisitos do edital;
- Cronograma físico / financeiro;
- Prestação de contas.

Probidade nas contratações públicas

Contratação de empreiteiras por licitações fraudadas

Parte desse dinheiro "a mais" era desviado para pagar propinas a diretores da estatal, que, em troca, aprovariam os contratos superfaturados.



Ética, Compliance e Probidade nas Contratações Públicas.

Ética, Compliance e Probidade

Processos e Pessoas

Qualidade em Obras Públicas



Critical Thinking at the Critical Time™